**Seminário das Altas Cortes dos BRICS**

**“Tecnologia da Informação e Inteligência Artificial: boas práticas, oportunidades e desafios para o Judiciário”**

**25 de outubro de 2019**

**Conferência inaugural**

**Tema: “Tecnologia da informação e inteligência artificial no Judiciário brasileiro, com ênfase na cidadania: boas práticas e novos desafios”**

 É com muita satisfação que damos início às exposições deste Seminário de Altas Cortes dos BRICS.

Durante toda a manhã de hoje, representantes dos Poderes Judiciários do Brasil, Rússia, China e África do Sul exporão suas experiências e boas práticas em tema de tecnologia da informação e de inteligência artificial.

Abrindo os trabalhos, falarei a respeito dos avanços observados no Poder Judiciário brasileiro.

Antes, no entanto, exporei, sinteticamente, um panorama da estrutura do nosso Judiciário, contextualização necessária à plena compreensão das demandas atuais de aprimoramento da atividade judicial.

Na estrutura judiciária brasileira, o Supremo Tribunal Federal acumula os papéis de **última instância recursal** e de **Corte Constitucional**.

Combinamos características do **controle difuso**, exercido por juízes e tribunais na análise de casos concretos, e do **controle concentrado**, exercido por meio de ações abstratas de competência da Suprema Corte.

O Poder Judiciário brasileiro engloba, ainda, **90 tribunais**, presentes nas **27 Unidades da Federação** e distribuídos em **cinco diferentes ramos**: Justiça Estadual, Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral e Justiça Militar.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal é também Presidente do **Conselho Nacional de Justiça**, órgão central da estrutura do Poder Judiciário brasileiro, responsável por **aprimorar o sistema judicial**.

São **78,6 milhões de processos judiciais** em trâmite no Poder Judiciário brasileiro.

O nosso Judiciário é um dos **mais produtivos do mundo**.

Cada um dos **18.141 juízes do país** decide, em média, **1.877 processos por ano**, o que corresponde a **8 casos** solucionados por **dia útil**.

**O STF é o vértice de todo esse sistema**.

Todos os processos que tramitam nas instâncias ordinárias têm a aptidão de chegar à nossa Suprema Corte, se o processo versar sobre matéria constitucional.

Atualmente, tramitam no Supremo Tribunal Federal **32 mil processos**.

Foram mais de **14 mil decisões colegiadas**, proferidas pelas Turmas e pelo Plenário em 2018; uma média de **mais de 1.200 processos por mês**.

Não temos no Brasil a prerrogativa do “non liquet”. Nosso sistema jurídico exige uma resolução de todas as demandas que chegam no Poder Judiciário.

Não temos a faculdade de eleger, com discricionariedade, as causas que vamos julgar, como comumente ocorre em outras Cortes Supremas.

Na sociedade complexa e massificada do século XXI, a alta litigiosidade vem acompanhada da **multiplicação de demandas de massa.**

O exercício dessa árdua missão revela-se ainda mais desafiador em um **mundo globalizado** e em **constante transformação**.

**Nesses novos tempos, a Justiça também precisa se transformar.**

**“O virtual agora é real”.**

Nesse cenário, impõe-se ao Poder Judiciário o desenvolvimento e aprimoramento contínuos de ferramentas, práticas e soluções que promovam o **total ingresso do Judiciário na Era Digital**.

As tecnologias de digitais e de informação, cada dia mais diversificadas e sofisticadas, são instrumentos valiosos de aprimoramento das atividades jurídicas, compondo um diversificado leque de possibilidades.

O investimento tecnológico não dispensa o **investimento no capital humano.**

Pelo contrário, a **informatização das rotinas de trabalho** exige a **requalificação da força humana**, focando nas **atividades intelectuais** **necessárias à prestação jurisdicional.**

Felizmente, a Justiça brasileira tem **avançado nessas áreas**.

Já em 1996, a **Justiça Eleitoral** – órgão do Poder Judiciário brasileiro que organiza, fiscaliza e julga o processo eleitoral no país - instituiu o **sistema eletrônico de votação,** a chamada **urna eletrônica**.

Desde o ano **2000,** as eleições em todo o país ocorrem por meio eletrônico.

Mais do que **agilidade** na contagem e na divulgação dos votos, garante-se a certeza de que o **voto dado é o voto computado**.

Recebemos o resultado da **última eleição presidencial** em apenas **duas horas e dezoito minutos**.

Isso não é pouca coisa em um país de **dimensão continental** como o Brasil, **quarta maior democracia do mundo**, com os seus 210 milhões de habitantes e 147 milhões de eleitores.

Assumimos a Presidência do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça para o biênio de 2018-2020 tendo como uma das principais diretrizes a **modernização administrativa** e o **fomento da inovação tecnológica**, com foco na entrega de **serviços jurisdicionais** de **alta qualidade**.

Tendo em vista essa diretriz, lançamos no Supremo Tribunal Federal o **Plano de Transformação Digital**, uma estratégia institucional que busca viabilizar uma **revolução tecnológica no tribunal verdadeiramente orientada às competências constitucionais da Corte**.

Os resultados dessa abordagem já são visíveis.

No Supremo Tribunal Federal, estamos hoje com **94% dos processos tramitando em meio eletrônico**.

Nesse caminho de modernização e de transparência, o Supremo Tribunal Federal transmite, desde 2002, os julgamentos do Plenário da Corte ao vivo para todo o Brasil pela **TV Justiça** e **Rádio Justiça**. Mais recentemente passamos a transmitir também no **YouTube** e no **Twitter**.

**Desde 2007**, os Ministros julgam processos **colegiadamente** em **ambiente virtual**, por meio do chamado **“Plenário Virtual”**.

Neste ano, **aprimoramos** esse sistema, com a **ampliação das categorias de processos** que podem ser julgados em meio virtual.

Tornou-se possível o julgamento de mérito de ações de controle concentrado e de recursos com repercussão geral reconhecida, processos caracterizados pelo maior impacto social.

**Neste ano de 2019**, já foram julgados em sessões virtuais das Turmas e do Plenário um total de **10.976 processos**.

As conclusões dos votos proferidos pelos ministros em ambiente virtual passaram a ser acompanhadas **em tempo real pelo site do Tribunal,** garantindo-se a **transparência** e a **publicidade** dos julgamentos.

Recentemente, o Tribunal realizou contratação com vistas ao desenvolvimento do chamado **Módulo de Jurisdição Extraordinária**.

O projeto resultou da parceria entre Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça e Superior Tribunal de Justiça (Tribunal cuja atribuição é uniformizar a jurisprudência do país em matéria federal).

Esse módulo busca a **integração plena** entre os diversos sistemas processuais eletrônicos existentes no país e os sistemas do STF e do STJ.

O Supremo Tribunal Federal também está adquirindo uma **nova ferramenta de consulta de jurisprudência**, que passará a usar **inteligência artificial** para facilitar o acesso às decisões da corte, em um ambiente digital mais amigável e de mais fácil uso.

Outra ação na área de inteligência artificial que deve ser destacada é o desenvolvimento, em parceria com a **Universidade de Brasília,** do **VICTOR**, ferramenta de **inteligência artificial** destinada a **identificar os recursos extraordinários vinculados a temas de repercussão geral.**

A ferramenta, que está em fase de “estágio supervisionado”, promete trazer **maior eficiência** na análise desses processos, com economia de tempo e de recursos humanos.

Tarefas que os servidores do Tribunal levam em média **44 minutos**, o VICTOR fará em **menos de 5 segundos**.

**Trata-se de programa com potencial de atuação em todo o Poder Judiciário.**

O **Conselho Nacional de Justiça** também tem se destacado como órgão responsável por **impulsionar** o ingresso do **Judiciário brasileiro na era digital.**

O CNJ instituiu, em 2013, o **Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJE)**.

Na época, tínhamos apenas 30,4% dos processos autuados eletronicamente. Em 2018, **o percentual saltou para 83,8%.**

Foi desenvolvido também no CNJ, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o **Sistema Eletrônico de Execução Unificado**, que permite **o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao sistema carcerário brasileiro em todo território nacional**.

Já são mais 960 mil processos de execução penal integrados a essa plataforma.

O juiz passa a ser avisado automaticamente dos benefícios e prazos de progressão de regime de cumprimento de pena que estão vencendo ou estão por vencer.

**Um mutirão carcerário permanente e online**, oferecendo em tempo real o quadro das execuções penais em curso em todo o país.

Também estão em curso no CNJ projetos voltados ao desenvolvimento de ferramentas aptas a propiciar que os **meios consensuais de resolução de conflitos** também sejam operados em **plataformas digitais.**

O CNJ criou ferramenta que **associa o Processo Judicial Eletrônico a um portal de reclamação de consumidores**, o **Consumidor.gov.br**

O objetivo é incentivar a solução não judicial dos conflitos, por meio de **negociação virtual** realizada **diretamente com a empresa reclamada**.

**Uma abordagem rápida, eficiente e gratuita de resolução de conflitos; sem ter que sair de casa ou se dirigir a um tribunal.**

Outro projeto de inteligência artificial que merece destaque é voltado à **automatização de atos processuais nas execuções fiscais**, um dos grandes gargalos da Justiça brasileira.

Dos cerca de 78 milhões de processos em tramitação em todo o país, aproximadamente **40%** deles referem-se à **cobrança de tributos ou taxas.**

O CNJ também criou recentemente o **Laboratório de Inovação para o Processo Judicial Eletrônico** e o **Centro de Inteligência Artificial**.

São iniciativas destinadas ao **contínuo** aprimoramento tecnológico e ao desenvolvimento **permanente** de soluções de inteligência artificial.

Medidas essas que estão em consonância, inclusive, com a **integração** e o **alinhamento** do Poder Judiciário brasileiro às **Metas e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas.**

As metas e os objetivos enfatizam a importância de se incentivar a construção de ambientes favoráveis à inovação e ao desenvolvimento tecnológico para ampliar os avanços do Poder Judiciário com o objetivo de se alcançar **a paz, a justiça e a eficiência institucional**.

Enfim, a **revolução tecnológica do Judiciário** deve ser **contínua**.

Para que avancemos nessa seara, precisamos estar sempre em **diálogo**, **trocar experiências**, **compartilhar** **êxitos e desacertos**, como estamos fazendo no dia de hoje.

O Supremo Tribunal Federal permanecerá **aberto ao diálogo e à interlocução** com os Poderes Judiciários dos BRICS e de outros países.

O nosso objetivo maior é o contínuo aprimoramento tecnológico voltado à promoção da **segurança jurídica** e de uma **prestação jurisdicional célere e efetiva** **para o cidadão.**

Obrigado!